



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a criação, diagramação, produção gráfica e impressão do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, bem como para a produção, impressão, instalação e locação de painéis publicitários tipo outdoor, destinados à divulgação institucional das Rotas Turísticas e Gastronômicas do Município de Sarandi/RS, em conformidade com o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06
1	01	Contratação de empresa para criação, diagramação, impressão, design gráfico e produção gráfica do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, voltado à divulgação do roteiro rural do município/território, destacando atrativos turísticos, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências rurais. A empresa deverá incluir no Guia QR CODE. Formato: 21 x 28 cm (fechado) Número mínimo de páginas: 20 páginas (variável conforme conteúdo aprovado). Cores: 4x4 (colorido total). Papel interno: couchê fosco 150g. Capa: couchê 250g, laminação fosca, com orelhas de 7 cm. Encadernação: lombada quadrada. Tiragem: 6410 exemplares (ou conforme definido no plano de trabalho). Versão digital (PDF interativo) com links e QR Codes ativos para os atrativos.	1214	UN	6.410	R\$ 10,00	R\$ 64.100,00	Exclusivo ME/EPP
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 01: R\$ 64.100,00								
2	02	Contratação de Empresa para produção, impressão, instalação incluídas as despesas de locação de espaços pelo período de 03(três) anos, para colocação de Outdoors, em pontos estratégicos que serão pré selecionados através da catalogação desenvolvida pela empresa contratada para divulgação das Rotas Turísticas/ Gastronômicas, incluindo na parte lateral direita alta o QR CODE. O conteúdo gráfico incluirá informações relevantes sobre as rotas e atrativos turísticos/gastronômicos do Município. As cores seguirão a identidade visual do roteiro, utilizando tons harmônicos de marrom, verde e amarelo terra, de modo a transmitir coerência estética e apelo visual. com as seguintes dimensões: 04 UNIDADES DE OUTDOORS no Padrão de 9,00 m	1215	UN	04	R\$ 26.875,00	R\$ 107.500,00	Ampla Concorrência



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

	<p>x3,00 m, sendo confeccionado sem chapa galvanizada, com aplicação de adesivo colorido com impressão digital UV de alta resolução, garantindo excelente qualidade visual e resistência às intempéries. A estrutura de sustentação será de aço com altura de até 6a 10m a combinar com a contratante. A base chumbada em concreto com profundidade de até 2 metros, assegurando estabilidade e boa visibilidade a longa distância.</p> <p>*02 Outdoors serão instalados na Br 386 entre Sarandi a Soledade. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p>*01 Outdoor será instalado no trevo de acesso ao Município de Sarandi no entroncamento da BR 386 com ERS 404 (Trevo da Cotrisal). A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p>*01 Outdoor será instalado na ERS 569 entre Sarandi a Palmeira das Missões. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p>					
03	<p>Contratação de Empresa para produção, impressão, instalação incluídas as despesas de locação de espaços pelo período de 03(três) anos, para colocação de Outdoors, em pontos estratégicos que serão pré selecionados através da catalogação desenvolvida pela empresa contratada para divulgação das Rotas Turísticas/ Gastronômicas, incluindo na parte lateral direita alta o QR CODE. O conteúdo gráfico incluirá informações relevantes sobre as rotas e atrativos turísticos/gastronômicos do Município. As cores seguirão a identidade visual do roteiro, utilizando tons harmônicos de marrom, verde e amarelo terra, de modo a transmitir coerência estética e apelo visual. com as seguintes dimensões:</p> <p>10 UNIDADES DE OUTDOORS no Padrão 6,00 m x 3,00 m, sendo confeccionados em chapa galvanizada, com aplicação de adesivo colorido em verniz, garantindo excelente qualidade visual e resistência às intempéries.</p> <p>A estrutura de sustentação será de madeira de eucalipto tratada com altura de no mínimo 10 metros em relação ao solo, com impressão digital UV de alta resolução, garantindo excelente qualidade visual e resistência às intempéries. A base será de concreto com profundidade de até 2 metros, assegurando estabilidade e boa visibilidade a longa distância.</p> <p>*01 Outdoor será instalado no trevo de acesso entre os Municípios de Sarandi e Barra Funda (entroncamento da BR 386 com ERS 569. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p>*03 Outdoors serão instalados na BR 386 entre os Município de Sarandi até Frederico Westphalen. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p>*03 Outdoors serão instalados na RS 404 entre os Município de Sarandi até o Município de Nonoai. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p>*03 Outdoors serão instalados na Br 386 entre os Município de Sarandi até Ametista do Sul que compreende a RS-561 e RS-585. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p>	1216	UN	10	R\$ 20.680,00	R\$ 206.800,00
Valor total estimado/máximo admitido para o Lote 02: R\$ 314.300,00						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 378.400,00						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2022/2023, voltado à implantação do programa “Raízes e Riquezas”.

O objeto da contratação consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a criação, diagramação, produção gráfica, impressão, instalação e locação de painéis publicitários tipo outdoor, destinados à divulgação institucional da Comida de Chapão de Sarandi e dos principais pontos turísticos do Município.

Sarandi apresenta relevante potencial turístico, especialmente no segmento de turismo rural e gastronômico, em razão de sua identidade cultural, tradições e diversidade de produtos locais. Nesse contexto, a presente contratação visa estruturar ações de promoção turística, cultural e gastronômica, com o objetivo de fortalecer a identidade local, incentivar o turismo regional e valorizar os atrativos do município.

A Comida de Chapão de Sarandi constitui-se como importante patrimônio cultural e gastronômico local, sendo reconhecida como elemento de identidade da comunidade e apresentando significativo potencial de atração turística. Sua divulgação, aliada à promoção dos pontos turísticos do município, contribui diretamente para o aumento do fluxo de visitantes, movimentação da economia local, geração de renda e valorização dos empreendimentos vinculados aos setores de turismo, gastronomia e comércio.

A utilização de outdoors configura-se como meio eficaz de comunicação visual, com ampla visibilidade e alcance regional, especialmente quando posicionados em vias de grande circulação, permitindo a divulgação contínua e direta ao público-alvo. Trata-se de ferramenta que complementa as estratégias de divulgação digital e institucional já adotadas pelo Município, ampliando o alcance e a efetividade das campanhas promocionais.

Destaca-se que a ação está alinhada às diretrizes das políticas públicas de desenvolvimento turístico sustentável, promovendo a valorização da cultura local, da gastronomia típica e dos atrativos turísticos, além de fortalecer a imagem institucional de Sarandi/RS como destino turístico regional.

O Município, localizado na região Norte do Estado, destaca-se por sua forte identidade



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

cultural e tradição rural, refletidas na diversidade gastronômica de influências italiana, alemã e gaúcha, evidenciadas em produtos como cucas, salames, pães coloniais, queijos artesanais, massas caseiras e chimias, tendo como destaque a comida de chapão.

Dessa forma, a contratação ora proposta representa investimento estratégico no desenvolvimento sustentável do território, integrando cultura, turismo, agricultura familiar e economia local. Contribui, ainda, para consolidar Sarandi como destino de turismo rural autêntico e acolhedor, alinhado às políticas públicas de desenvolvimento regional.

Por fim, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, na medida em que viabiliza a execução das ações previstas no convênio firmado, contribuindo para a promoção da cultura local, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Sarandi/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integrada de ações de comunicação e promoção turística, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s) para o desenvolvimento, produção e divulgação de materiais institucionais, abrangendo a elaboração do Guia Turístico “Raízes e Riquezas” e a implantação de painéis publicitários tipo outdoor, com o objetivo de promover as Rotas Turísticas e Gastronômicas do Município de Sarandi/RS.

A solução está estruturada em dois eixos complementares e interdependentes:

a) Produção do Guia Turístico (mídia impressa e digital):

Compreende a criação, diagramação, design gráfico, produção gráfica, impressão e disponibilização de versão digital interativa do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, destinado à divulgação qualificada do roteiro rural do município. O material reunirá informações institucionais, turísticas, gastronômicas e culturais, contemplando atrativos rurais, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências do território.

O guia contará com recursos tecnológicos, como QR Codes e links interativos, permitindo a integração entre o material físico e o ambiente digital, ampliando o acesso às informações e a experiência do usuário.

b) Implantação de mídia externa (outdoors):

Consiste na produção, impressão, instalação e locação de painéis publicitários tipo outdoor em pontos estratégicos de grande circulação, incluindo rodovias federais e estaduais.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

Os outdoors serão utilizados como instrumento de comunicação visual de alto alcance, com exposição contínua pelo período de 36 (trinta e seis) meses, promovendo as rotas turísticas e gastronômicas, bem como a Comida de Chapão e demais atrativos do município.

A solução contempla ainda a manutenção preventiva e corretiva das estruturas, substituição de materiais danificados, garantia de legibilidade e atualização das peças, quando necessário, assegurando a continuidade e efetividade da divulgação.

Os dois eixos da contratação são complementares, sendo o Guia Turístico responsável pelo aprofundamento das informações e qualificação da experiência do visitante, enquanto os outdoors atuam como ferramenta de captação e direcionamento do público, estimulando o interesse e ampliando o alcance da divulgação.

A utilização de QR Codes em ambos os meios permite a integração entre as mídias, direcionando o público da comunicação visual externa para conteúdos digitais e institucionais mais detalhados.

A solução busca ampliar a visibilidade do Município de Sarandi/RS como destino turístico, fortalecer sua identidade cultural e gastronômica, aumentar o fluxo de visitantes, fomentar a economia local especialmente a agricultura familiar e os empreendimentos turísticos e consolidar as Rotas Turísticas e Gastronômicas como produto estruturado e sustentável.

Dessa forma, a solução apresenta-se como um conjunto articulado de ações de promoção e divulgação, alinhado ao Plano de Trabalho do Convênio nº 878/2023, garantindo efetividade, alcance regional e valorização dos ativos culturais e turísticos do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Definição da natureza

4.1.1. Os produtos/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Da Vigência da Contratação

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração conforme determina a lei.

4.2.2. Embora a vigência administrativa do contrato seja de 12 (doze) meses, os serviços de locação, manutenção e exposição dos outdoors (Itens 02 e 03) deverão ser garantidos pelo



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

período integral de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da instalação.

§1º A obrigação relativa ao período de exposição constitui obrigação contratual continuada vinculada ao objeto, não se limitando ao prazo de vigência formal do instrumento contratual.

§2º A contratada deverá assegurar manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de 36 (trinta e seis) meses.

4.3. Da Subcontratação

4.3.1. Será vedada a subcontratação do objeto principal, produção, impressão, manutenção e despesas de locação de espaços pelo período de 03(três) anos, por se tratar da atividade central do contrato, cuja qualidade, padronização, segurança estrutural e rastreabilidade devem permanecer sob responsabilidade direta da empresa contratada.

4.3.2. Entretanto, será admitida a subcontratação da etapa de montagem e instalação das estruturas metálicas, bem como de serviços acessórios e complementares, tais como transporte, escavação e execução de bases em concreto (chumbamento), desde que haja prévia anuência da Administração e comprovação da capacidade técnica da empresa subcontratada.

4.3.3. Em qualquer hipótese, a contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive pelos serviços subcontratados, respondendo pela qualidade, segurança estrutural, estabilidade das instalações, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.

4.4. Vinculação ao Convênio

4.4.1. A presente contratação decorre do Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, destinado à execução do Projeto “Raízes e Riquezas”, devendo todas as entregas observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado.

§1º É vedada qualquer alteração que implique modificação do escopo originalmente pactuado no instrumento convenial.

§2º Os materiais gráficos e peças publicitárias deverão conter as identificações institucionais exigidas pelo convênio e pela legislação aplicável.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.1. Condições Gerais de Entrega e Execução – Para todos os itens

5.1.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão ser realizadas pela empresa vencedora sem qualquer ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

5.1.2. Qualquer divergência, alteração ou adaptação somente poderá ocorrer mediante anuência prévia e formal da Administração, assegurando a integridade técnica do material e o atendimento ao objeto contratado.

5.1.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

5.2. Guia Turístico “Raízes e Riquezas” (LOTE 01 - ITEM 1)

5.2.1. Condições de Execução

5.2.1.1. Contratação de empresa especializada para a criação, diagramação, design gráfico, produção gráfica, impressão e entrega do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, voltado à divulgação do roteiro rural do município/território, com destaque para atrativos turísticos, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências rurais.

5.2.1.2. A empresa contratada deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas para o Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, incluindo formato, dimensões, acabamento, tiragem, qualidade de impressão, tipo de papel, materiais empregados, bem como os requisitos da versão digital e demais parâmetros definidos pela Administração.

5.2.1.3. O guia deverá ser produzido exatamente conforme com os padrões gráficos, estruturais e quantitativos previamente definidos, assegurando uniformidade, qualidade visual, fidelidade à identidade do projeto e plena funcionalidade dos recursos digitais, com base nas informações fornecidas pela contratante, oriundas do levantamento e mapeamento das rotas turísticas e gastronômicas.

5.2.1.4. O material deverá apresentar padrão gráfico institucional, com linguagem clara, atrativa e acessível, em consonância com a identidade visual do Projeto “Raízes e Riquezas”.

5.2.1.5. O Guia Turístico deverá contemplar conteúdo institucional, turístico, gastronômico e cultural, incluindo, no mínimo, a apresentação dos atrativos rurais, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências do território.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.2.1.6. Deverá ser incluído no material QR Code funcional, direcionando para conteúdo digital complementar, conforme orientações da Administração, garantindo integração entre as versões impressa e digital.

5.2.1.7. Qualquer divergência, alteração ou adaptação nas especificações somente poderá ocorrer mediante prévia e formal anuência da Administração, de modo a assegurar a integridade técnica do material e o pleno atendimento ao objeto contratado.

5.2.2. Especificações Técnicas:

- Formato fechado: 21 x 28 cm
- Número mínimo: 20 páginas (variável conforme conteúdo aprovado)
- Cores: 4x4 (colorido total)
- Papel interno: couchê fosco 150g
- Capa: couchê 250g, laminação fosca
- Orelhas: 7 cm
- Encadernação: lombada quadrada
- Tiragem: 6.410 exemplares
- Versão digital: PDF interativo com QR Codes e links ativos para os atrativos

5.2.3. Etapas de Execução

5.2.3.1. A contratada será responsável por:

- I – Criação editorial e definição do conceito gráfico;
- II – Redação e revisão textual;
- III – Diagramação completa;
- IV – Tratamento de imagens;
- V – Inserção de QR Codes funcionais;
- VI – Impressão e acabamento;
- VII – Entrega dos exemplares físicos ao Município;
- VIII – Disponibilização da versão digital interativa.

5.2.4. Do Prazo

5.2.4.1. Os serviços/produtos deverão ser realizados/entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.2.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9

5.2.5. Local

5.2.5.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal localizado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406 (ao lado da Escola Sarandi). Telefones: (54) 3361-3342 / (54) 99245-9115.

5.2.6. Horário

5.2.6.1. Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h30.

5.2.7. Critério de Aceitação

5.2.7.1. O material somente será aceito após:

- conferência da qualidade de impressão;
- verificação da conformidade das especificações técnicas;
- teste de funcionalidade dos QR Codes;
- aprovação formal da Administração.

5.3. Outdoors (LOTE 02 – ITENS 02 E 03)

5.3.1. Condições de Execução

5.3.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, mão de obra técnica, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução/colocação dos outdoors, promovendo a substituição do objeto quando necessário e a observância de normas de segurança e regulamentações em casos de espaços que compreendam propriedades particulares rente as BR ou RS, e observância de normas de segurança e regulamentações aplicáveis à instalação de estruturas de grande porte em vias públicas e rodovias.

5.3.1.2. Caberá à Contratada a responsabilidade pela obtenção de todas as autorizações, licenças e anuências junto aos órgãos competentes, tais como DAER, DNIT e/ou concessionárias de rodovias, quando exigido para a instalação das estruturas.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

5.3.1.3. A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão ser realizadas pela empresa vencedora sem qualquer ônus adicional ao Município de Sarandi/RS, incluindo fretes, taxas, transporte, instalação, operação e despesas de locação dos espaços durante todo o período contratual de 3 (três) anos.

5.3.1.4. A empresa contratada que fara a confecção dos Outdoors, deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas para a produção, instalação e manutenção dos outdoors, abrangendo dimensões, materiais, qualidade de impressão, estrutura de sustentação, resistência às intempéries, padrão visual, cromia, inserção do QR Code (ativos com os atrativos) e demais requisitos definidos, e a impressão será conforme informações repassadas pela contratante, após o levantamento e mapeamento das possíveis rotas turísticas/gastronômicas.

5.3.1.5. A base chumbada deverá ser executada em concreto, com profundidade de até 02 (dois) metros, de modo a assegurar a estabilidade da estrutura e adequada visibilidade a longa distância. Ressalta-se que, caso as condições do solo assim exijam, a empresa contratada deverá realizar o chumbamento em profundidade superior à indicada, garantindo a plena estabilidade da instalação, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

5.3.1.6. Os outdoors deverão ser entregues e instalados exatamente conforme os parâmetros construtivos, gráficos e estruturais previamente descritos, garantindo visibilidade adequada, durabilidade, segurança da instalação e fidelidade à identidade visual das Rotas Turísticas/Gastronômicas.

5.3.1.7. Qualquer alteração de especificação técnica, mudança de local de instalação ou adaptação de projeto somente poderá ocorrer mediante autorização prévia, formal e expressa da Administração, assegurando o pleno atendimento ao objeto contratado e a integridade do planejamento.

5.3.2. Obrigações Específicas

- Produção e impressão da arte gráfica;
- Instalação conforme normas de segurança viária;
- Locação do espaço pelo período integral de 36 (trinta e seis) meses;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de material danificado e de peças danificadas sem ônus adicional.
- Garantia de legibilidade e integridade visual durante toda a vigência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

5.3.3. Do Prazo

5.3.3.1. Os outdoors deverão ser entregues e instalados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, nos trechos das BR e da RS que compreendem os locais acima citados e posteriormente acordados com a contratante.

5.3.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3.3. Locação do espaço pelo período integral de 36 (trinta e seis) meses locação de espaços, durante todo o período contratual de 3 (três) anos.

5.3.4. Horário

5.3.4.1. O horário de prestação dos serviços será acordado posteriormente entre contratado e contratante.

5.3.5. Especificações Técnicas - Padrão 9,00 m x 3,00 m (04 unidades)

- Dimensões: 9,00 m x 3,00 m;
- Impressão digital UV de alta resolução;
- Aplicação de adesivo colorido;
- Estrutura resistente às intempéries;
- Inclusão de QR Code na parte superior/lateral direita;
- Identidade visual com utilização de tons harmônicos: marrom, verde e amarelo terra;

5.3.6. Locais de Instalação Outdoors - Padrão 9,00 m x 3,00 m (04 unidades)

- 02 unidades – BR-386 (trecho entre Sarandi/RS – Soledade/RS);
- 01 unidade – Trevo BR-386 com ERS-404 (Trevo Cotrisal);
- 01 unidade – ERS-569 (trecho entre Sarandi/RS – Palmeira das Missões/RS);

5.3.6.1. A localização exata dos outdoors será definida em conjunto com a Administração, observadas as normas de segurança viária e visibilidade.

5.3.7. Especificações Técnicas – Padrão 6,00 m x 3,00 m (10 unidades)

- Dimensões: 6,00 m x 3,00 m;
- Impressão digital UV de alta resolução;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

- Aplicação de adesivo colorido;
- Estrutura resistente às intempéries;
- Inserção de QR Code;
- Padrão visual conforme identidade do projeto;

12

5.3.8. Locais de Instalação – Padrão 6,00 m x 3,00 m (10 unidades)

- 01 unidade – Trevo Sarandi/RS – Barra Funda/RS;
- 03 unidades – BR-386 (trecho entre Sarandi – Frederico Westphalen);
- 03 unidades – RS-404 (trecho entre Sarandi – Nonoai);
- 03 unidades – BR-386 (trechos RS-561 e RS-585 entre Sarandi – Ametista do Sul);

5.3.8.1. A localização exata dos outdoors será definida em conjunto com a Administração, observadas as normas de segurança viária e visibilidade.

5.4. Aceitação e Fiscalização

5.4.1. A Administração poderá **rejeitar total ou parcialmente** os serviços e materiais que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual do projeto ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2. A aceitação definitiva do objeto somente ocorrerá após verificação da conformidade técnica, estética e funcional dos materiais entregues e instalados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Prazo de garantia

5.5.1. O prazo de garantia do item 01, será exigido garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

5.5.2. O prazo de garantia dos outdoors (itens 02 e 03) será período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, período pelo qual compreende a locação do espaço, no qual os mesmos serão instalados.

5.5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sarandi

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

6.2. O Gestor indicado deverá ser a Sra. **Ivana Cescon Tramontina**.

6.3. O Fiscal indicado deverá ser a Sra. **Cláudia Léia Colet Debona**.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

7.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal de serviço/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras.

7.4. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da Nota Fiscal de serviço/fatura, não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade: PREGÃO**, sob a

Forma: ELETRÔNICA, com adoção do

Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme

Artigo: 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

8.2. Exigências De Habilitação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira, estão previstas em edital.

8.2.2. A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

8.3. Qualificação Técnica – Somente para os itens 02 e 03 (Lote 02)

Qualificação Técnica Profissional (Responsável Técnico)

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL, em nome do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou por outro conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades técnicas previstas no objeto da contratação.

Comprovação de Vínculo Técnico

A comprovação de vínculo entre o profissional indicado e a empresa licitante poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, **contrato social** da empresa em que conste o profissional como sócio, ou **contrato de prestação de serviços formalizado**.

*Excepcionalmente:

- para a **fase de habilitação**, será admitida a apresentação de declaração de contratação futura firmada pela licitante, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado;
- para a **fase de contratação**, o vínculo deverá estar devidamente formalizado por meio de um dos documentos mencionados anteriormente, sob pena de desclassificação da licitante ou rescisão contratual, conforme o caso.

A empresa contratada deverá apresentar na execução do objeto as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica para o Projeto e Execução/Montagem de Estruturas metálicas.

8.4. Responsável Técnico

8.4.1. O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Leonardo Henrique Zamberlan**.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

15

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Demandante.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição/contratação será custeada pelas dotações orçamentárias correspondentes, as quais foram devidamente conferidas e validadas pelo setor responsável, mediante carimbo, data e assinatura no processo administrativo:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PA: 2091 – RV: 2701 – CR: 52774-2

PA: 2091 – RV: 1500 – CR: 35205-5

Sarandi/RS, 06 de maio de 2026.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 02351-5